



DECRETO MUNICIPAL N.º 8.937, DE 09 DE JULHO DE 2025.

“Decreta ponto facultativo em repartições públicas municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que será realizada, no período de 09 a 13 de julho do corrente ano, a 47ª EXPORAMA, festa popular e tradicional em nossa região;

Considerando que a EXPORAMA é o principal e maior evento que se realiza neste município;

Considerando que todos os municípios aguardam com ansiedade este grande evento.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de julho de 2025.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos setores abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, os quais não admitem paralisação, por serem considerados essenciais:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Hospital Municipal Delfina Alves Barbosa;
- b) Demais departamentos que competem a Secretaria Municipal de Saúde das 07h:00min às 13h:00min.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Casa da Infância e Juventude.

III - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos:

- a) Cemitério;
- b) Velório Municipal;
- c) Limpeza Pública;



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



d) Terminal Rodoviário.

IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Ginásio Poliesportivo.

V - Secretaria Municipal de Educação

VI - Secretaria Municipal de Administração:
Setor de Licitação.

VII - Secretaria Municipal de Recursos Humanos

§ 2º Todos os servidores que exerçam a função de guarda e vigilante do Município de Iturama, deverão trabalhar normalmente no dia a que se refere o "caput", deste artigo.

§ 3º Outros serviços considerados essenciais e que não estejam especificados no § 1º deste artigo, também poderão ser desenvolvidos em expediente normal a critério do Secretário(a) Municipal a que estejam subordinados os respectivos servidores.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iturama/MG, 09 de julho de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

09/07/2025

Jean C.A. Matos